

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXV

Belém, PB, 18 de julho de 2017

Edição Extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º 40
CENTRO | BELÉM - PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ: 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 31 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgando o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Belenense a Sra. Juliana Ramos Aguiar de Souza, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ FRANCISCO NOBREGA
1º Secretário

MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º 40
CENTRO | BELÉM - PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1340
CNPJ: 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 17 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belenense, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgando o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Belenense a Ilma. Sra. ZEFERINA DANTAS E RODRIGUES DE LIMA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município especialmente na área da Educação.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Belenense a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ VALDEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ FRANCISCO NOBREGA
1º Secretário

MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS
2º Secretário